



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 209/1952

Ementa

AUTORIZA RECEBIMENTO, EM DOAÇÃO, DE ÁREAS PARTICULARES DO JARDIM BONFIGLIOLI, PARA ABERTURA DE VIAS PÚBLICAS.

Data da Norma

25/09/1952

Data de Publicação

30/09/1952

Veículo de Publicação

O Jundiaiense

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 350/1952](#) - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: LUÍS LATORRE (PREFEITO MUNICIPAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



"O JUNDIAIENSE"
30/09/52

- L E I Nº 209, de 25 de SETEMBRO de 1 952 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 17 de setembro de 1 952, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, por doação, mediante escritura pública e sem onus para os cofres públicos as áreas a seguir discriminadas, que constituem as ruas Um, Dois e Três do Jardim Bonfiglioli, conforme planta que, devidamente rubricada pelo Prefeito Municipal, fica fazendo parte integrante desta lei:

a) uma área de 2 328, 10 m² (dois mil, trezentos e vinte e oito metros e dez decímetros quadrados), de propriedade dos cidadãos Antônio Messina e Alberto Bonfiglioli, constituída de 202 m² na rua Um, 1 200 m² na rua Dois e 926,10 m² na rua Três;

b) uma área de 406,50 (quatrocentos e seis metros e cinquenta decímetros quadrados), de propriedade do cidadão Antônio Danelussi, constituída de 6,60 m² na rua Um e 399,90 m² na rua Três;

c) uma área de 822,40 m² (oitocentos e vinte e dois metros e quarenta decímetros quadrados), de propriedade do cidadão Antônio Bizzarro, que constitui parte da rua Um.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIS LATORRE
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois.

VIRGILIO TORRICELLI
Diretor